



Projeto de Lei nº59 /2020

“DENOMINA LOGRADOUROS NO LOTEAMENTO SÃO GABRIEL, BAIRRO GUSTAVO MILBRATZ, MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

Decreta:

Art. 1º Ficam denominados os seguintes logradouros no Loteamento São Gabriel, Bairro Gustavo Milbratz, neste Município:

- I – Rua A, passa a ser denominada de Rua MARTINHO LUTERO;
- II – Rua B, passa a ser denominada de Rua BRUNO CARLOS TETZNER;
- III – Rua C, passa a ser denominada de Rua ALCIDES HUPP;
- IV – Rua D, passa a ser denominada de Rua JOSÉ CARNEIRO DA SILVA;
- V – Rua E, passa a ser denominada de Rua IRANY BATISTA DA SILVA;
- VI – Rua F, passa a ser denominada de Rua FAUSTINO MORANDI;
- VII – Rua G, passa a ser denominada de Rua JOÃO CARDOSO;
- VIII – Rua H, passa a ser denominada de Rua JOÃO PAULO II;
- IX – Rua I, passa a ser denominada de Rua MÁRIO AVELINO DOS SANTOS”;
- X – Rua J, passa a ser denominada de Rua; SELVIRA ANGELICA BULLERJHAN SCHMIDT
- XI – Rua K, passa a ser denominada de Rua WALACY GOMES DE OLIVEIRA;
- XII – Rua L, passa a ser denominada de Rua GUSTAVO BRAUN NETO;
- XIII – Rua M, passa a ser denominada de Rua MARIA PEREIRA DA SILVA e.
- XIV – Rua N, passa a ser denominada de Rua RONIEL FERREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de oficiar a Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos para as anotações de praxe.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
PODER LEGISLATIVO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio Vereador José Luiz Zanotelli, 08 de dezembro de 2020.

TIAGO DOS SANTOS
Vereador



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

1 - O presente Projeto de Lei tem como objetivo denominar as vias públicas do Loteamento São Gabriel, no Bairro Gustavo Milbratz, localizado neste Município.

2 - Ressaltamos que a escolha dos nomes levou em consideração o exemplo de vida que eles deram enquanto vivos; tendo sido eles seguidores dos princípios da humildade, da honestidade e do trabalho, base de conduta para qualquer cidadão exemplar; sendo todos queridos nas comunidades em que viveram pelo exemplo de vida que deram.

3 - Ressaltamos, também, que a denominação das ruas ainda não foi legalizada, inclusive, necessitando de denominações para que não sejam estabelecidos irregularmente pela população local, o que poderia levar a alterações de nomes já estabelecidos, sem a devida legalização por parte do poder público.

4 - Ressaltamos, ainda, que devido à falta de legalização das denominações das ruas do Loteamento São Gabriel, o Departamento Municipal responsável por essa área está tendo problemas para cadastramento dos imóveis. Achando válidas as homenagens encaminhado à apreciação de meus pares a presente proposição, e, nesse sentido, solicito a aprovação do referido Projeto de Lei através de reunião.

TIAGO DOS SANTOS
Vereador